



## PROPOSTA DE PREÇOS

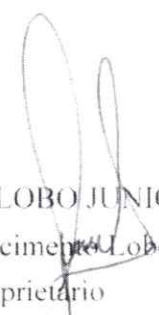
Coelho Neto – MA, 15 de Março de 2023.

Prezados Senhores,

A empresa G. DO N. LOBO JUNIOR, com sede na cidade de Coelho Neto – MA, na Rua Padre Alfredo, 46, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.328.018/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Geraldo do Nascimento Lobo Junior, portador do CPF nº 921.422.813-20 e RG nº 1946968, abaixo assinado, propõe à Câmara Municipal de Coelho Neto - MA, os preços infra discriminados para o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor de Referência em RS Unitário	Percentual de desconto em %	Valor com desconto		
						Unitário	Total	
01	Gasolina Comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo	Litro	11250	5,80	1,66%	5,70	R\$ 64.125,00	
02	Gasolina Comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME E EPP	Litro	3750	5,80	1,66%	5,70	R\$ 21.375,00	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$</b>	<b>85.500,00</b>

- a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- b) Valor total da proposta: R\$ **85.500,00** (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: Geraldo do Nascimento Lobo Junior, RG: 1946968 e CPF: 921.422.813-20.


  
G. DO N. LOBO JUNIOR  
Geraldo do Nascimento Lobo Junior  
Proprietário

PA N° 012/2023  
 FLS: 185  
 ASS: Feresbto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101412778		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERALDO DO NASCIMENTO LOBO JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) GERALDO DO NASCIMENTO LOBO		(mãe) DENEILDE DE ARAÚJO LIMA LÔBO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1946968	Orgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 921.422.813-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR. LUÍS RAIMUNDO				NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G. DO N. LÔBO JUNIOR - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA PADRE ALFREDO				NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto	
MUNICÍPIO Coelho Neto	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARKJOVEM@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4681802, 4732600	Descrição do Objeto 4731-8/00 COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA T.R.R			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.328.018/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL BY NOTARIES AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gerardo do Nascimento Lobo Jr</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001784337		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 16:35 SOB N° 20180428640.  
 PROTOCOLO: 180428640 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802331020. NIRE: 21101412778.  
 G. DO N. LÔBO JUNIOR - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 14/06/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PA N° 012/2023  
FLS: 186  
ASS. *recosta*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PIAUÍ

NOME: GERALDO DO NASCIMENTO LOBO JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/LUF: 1946968 SSP PI

CPF: 921.422.813-20 DATA NASCIMENTO: 10/08/1960

FILIAÇÃO: GERALDO DO NASCIMENTO LOBO DENEILDE DE ARAUJO LIMA LOBO

PERMISSÃO: ACC CAI-NAB: B

Nº REGISTRO: 01593921039 VALIDADE: 20/10/2031 1ª HABILITACAO: 16/10/2000

OBSERVAÇÕES

*Gerardo N. L. Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 20/10/2021

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2308487978

PROIBIDO PLASTIFICAR 2308487978



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.328.018/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G. DO N. LOBO JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE ALFREDO</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COELHO NETO</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **14:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. DO N. LOBO JUNIOR**  
CNPJ: 07.328.018/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:47:03 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **B805.21A4.1DCE.2B9A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.328.018/0001-66  
**Razão Social:** G DO N LOBO JUNIOR  
**Endereço:** RUA PADRE ALFREDO 46 / CENTRO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022401132335938105

Informação obtida em 11/03/2023 14:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. DO N. LOBO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.328.018/0001-66

Certidão nº: 10336310/2023

Expedição: 11/03/2023, às 14:44:47

Validade: 07/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. DO N. LOBO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.328.018/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PA Nº 012/2023  
FLS: 191  
ASS. Feauto



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.328.018/0001-66 Inscrição Estadual: 12.219586-8

Razão Social: G. DO N. LÔBO JUNIOR - ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PADRE ALFREDO

Número: 46 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COELHO NETO UF: MA

CEP: 65620000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4681802	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 13/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2008 - (4681802), 18/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/03/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 005242/23 Data da 11/01/2023 07:33:14

Inscrição Estadual: 122195868 CPF/CNPJ: 07328018000166

Razão Social: G. DO N. LÔBO JUNIOR - ME

Endereço: RUA PADRE ALFREDO, 46 CEP: 65620000 - CENTRO

Telefone: Município: COELHO NETO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358715258	30/12/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 07:33:14



PA Nº	012/2023
FLS:	193
ASS.	Recato

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002504/23

**Data da**

11/01/2023 07:35:38

**Inscrição Estadual:** 122195868

**CPF/CNPJ:**07328018000166

**Razão Social:** G. DO N. LÔBO JUNIOR - ME

**Endereço:** RUA PADRE ALFREDO, 46 CEP: 65620000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** COELHO NETO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/03/2023 14:36:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

**SETOR TRIBUTARIO**

PÇ GETULIO VARGAS, N° S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

SETOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada G. DO N. LOBO JUNIOR, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000487	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	G. DO N. LOBO JUNIOR	CPF/CNPJ:	07328018000166
Endereço:	R PADRE ALFREDO, 00046	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65620000
Cidade:	COELHO NETO-MA		

Sergio Ricardo Viana Bastos Portaria: 006/2022  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 006/2022

Emissão: 19/01/2023 10:00:16 Validade: 19/04/2023 Usuário: FERNANDO  
Número/Controle da Certidão: 677B6846831326E6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Coelho Neto

CERTJUDONE-1VCN - 382023  
Código de validação: 2A27816B51

Número da guia: 23052401001462526.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ações de **Falência e Concordata ou Recuperação Fiscal, Judicial ou Extrajudicial**, em desfavor de **G. DO N. LOBO JUNIOR**, nome de fantasia **POSTO LOBO**, inscrito no **CNPJ 07.328.018./0001-66**, estabelecida à Rua Padre Alfredo Bacelar, 46, bairro Centro, nesta cidade de Coelho Neto – MA. **CERTIFICO**, finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “José Vera – Cruz Santana”, aos 17/03/2023, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu, Hildevaldo José Freire Torres, Técnico Judiciário e Distribuidor Judicial, matrícula 117598, consultei, digitei e assino.

HILDEVALDO JOSE FREIRE TORRES  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Coelho Neto  
Matrícula 117598

**G.DO N. LOBO JUNIOR- EPP**

CNPJ/MF: 07.328.018/0001-66

NIRE: 21101412778

Rua Padre Alfredo N° 46 Centro CEP: 65620-000

Coelho Neto –MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

**ATIVO**

**Circulante**

Disponibilidades	108.164,00
Contas A Receber	102.610,15
Estoques	208.629,78
Impostos A Recuperar	0,00
IR E Contr Social Diferidos	0,00
Fundos De Recebíveis	0,00
Desp. Antecipadas	6.213,40
Outros	213,27
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>425.830,70</b>

**NÃO CIRCULANTE**

**Realizável A Longo Prazo**

Contas A Receber	79.215,40
IR E Cont Social Deferidos	4.555,25
Impostos A Recuperar	995,00
Depósitos Judiciais	0,00
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	<b>84.765,65</b>

**PERMANENTE**

Investimentos	119.000,00
Imobilizados	76.380,10
Outros	6.666,79
<b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b>	<b>202.496,89</b>

**TOTAL DO ATIVOS**

**713.093,24**

Coelho Neto – MA, 26 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Geraldo do Nascimento lobo Junior  
Titular  
CPF: 921.422.813-20

\_\_\_\_\_  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Contador  
CRC – MA 012189

**G.DO N.LOBO JUNIOR-EPP**

CNPJ/MF: 07.328.018/0001-66  
NIRE: 21101412778  
Rua Padre Alfredo Nº 46, centro CEP: 65620-000  
Coelho Neto –MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

**PASSIVO**

**Circulante**

Fornecedores	29.000,10
Financiamentos	89.615,00
Salário e Contribuições Social	46.792,00
Prov P/IR e Contr Social	0,00
Financiamentos Compra Imóveis	77.275,28
Alugueis a Pagar	2.100,00
Dividendos e Jrs S/ Cap Próprio	0,00
Outras Obrigações	790,40
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>245.572,88</b>

**NÃO CIRCULANTE**

**Exigível a longo prazo**

Financiamento	80.000,00
Imp e Contr Recolher	41.490,05
Prov P/Contingenciais	0,00
<b>TOTAL EXIG PL</b>	<b>121.490,05</b>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**PL**

Capital Social	250.000,00
Reservas De Capital	0,00
Lucro Líquido do Exercício	96.029,86
<b>TOTAL PL</b>	<b>346.029,86</b>

**TOTAL PASSIVO+PL**

**713.093,24**

Coelho Neto – MA, 26 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Geraldo do Nascimento Lobo Junior  
Titular  
CPF: 921.422.813-20

\_\_\_\_\_  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Contador  
CRC – MA 012189



## G.DO N.LOBO JUNIOR- EPP

CNPJ/MF: 07.328.018/0001-66  
 NIRE: 21101412778  
 Rua Padre Alfredo nº 46, Centro CEP: 65620-000  
 Coelho Neto –MA

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2021

(+) Receita Bruta De Venda	885.046,67
(-) Imposto S/ Vendas (Icms e Simples Nacional)	79.654,20
<b>(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS</b>	<b>805.392,47</b>
(-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas	590.569,00
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>214.823,47</b>
(-) Despesas Com Vendas	7.330,04
(-) Despesas Gerais E Administrativas	72,110,00
(-) Impostos E Taxas	750,00
(-) Despesas Com Depreciações E Amortizações	6.068,00
(+) Equivalência Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	3.287,73
(+)Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	980,30
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>130.872,86</b>
Receitas Não Operacionais Líquidas	4.777.15
<b>(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL</b>	<b>135.650,01</b>
(-) Imp De Renda e Contr Social Corrente	1.100,00
(-) Imp De Renda e Contr Social Diferido	0,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM</b>	<b>134.550,01</b>
(-) Participação Dos Funcionários No LL	38.520,15
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>96.029,86</b>

Coelho Neto – MA, 26 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
 Geraldo do Nascimento Lobo Junior  
 Titular  
 CPF 021.422.813-20

\_\_\_\_\_  
 Hercilio Maciel Ribeiro  
 Contador  
 CRC – MA 012189

**G.DO N.LOBO JUNIOR-EPP**

CNPJ/MF 07.328.018/0001-66  
 NIRE 21101412778  
 Rua Padre Alfredo N° 46, Centro Cep 656620-000  
 Coelho Neto-Ma

**“ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA”**

**INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS**

- a) ILC- Índice de Liquidez Correntes=  $5,05 \geq a$  1,00
- b) ILG- Índice de Liquidez Geral=  $5,05 \geq a$  1,00
- c) IGE- Índice de Endividamento Geral=  $0,80 \leq a$  0,50

**FORMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

N°	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	$= 425.830,70/275.572,88 = 1,73$
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$	$= 425.830,70+84.765,65/245.572,88+202.496,89 = 1,13$
03	Endividamento Geral	$IEG = (PC+PELP)/AT$	$= 245.572,88+84.765,65/425.830,70 = 0,77$
04	ISG Sovencia Geral	$ISG = ( AT ) / PC + PELP$	$= 713.093,24/245.572,88+202.496,89 = 1.59$

**IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS**

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total

Coelho Neto – MA, 26 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
 Geraldo do Nascimento Lobo Junior  
 Titular  
 CPF 921.422.813-20

\_\_\_\_\_  
 Hercilio Maciel Ribeiro  
 Contador  
 CRC – MA 012189



PA N°	012/2023
FLS:	300
ASS.	Recato

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. DO N. LÔBO JUNIOR - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
92142281320	GERALDO DO NASCIMENTO LOBO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 10:41 SOB N° 20220512256.  
PROTOCOLO: 220512256 DE 28/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205291925. CNPJ DA SEDE: 07328018000166.  
NIRE: 21101412778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.  
G. DO N. LÔBO JUNIOR - EPP

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS - SEMPAF

PA Nº 012/2023  
FLS: 201  
ASS: *Freixo*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **G. DO N. LOBO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66, com sede na Rua Padre Alfredo, nº 46, Centro, CEP 65.620-000, Coelho Neto - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Francisco Lopes da Silva, portador do CPF sob o nº 449.298.383-04, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de combustível.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 22 de abril de 2020

*Domingos de Sousa Leal Filho*

Domingos de Sousa Leal Filho  
Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 012/2023  
 FLS: 202  
 ASS: P. Coelho

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
 CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

CONTRATO Nº 148/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA G DO N LOBO JUNIOR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Senhor Antônio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49.

**CONTRATADA:** G DO N LOBO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66, situada na Rua Padre Alfredo, 46, Centro, Coelho Neto - MA.

**REPRESENTANTE:** Senhor Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 021/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Coelho Neto/MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.315.200,00 (Um milhão trezentos e quinze mil e duzentos reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	L	120000	R\$ 4,99	R\$ 598.800,00
02	Oleo Diesel S-10	L	180000	R\$ 3,98	R\$ 716.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.315.200,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 012/2023  
FLS: 203  
ASS. Coelho

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTITUÍDO A 04 DE ABRIL DE 1962

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.00 – Sec. Mun. de Planej, Adm e Finanças – SEMPAF;

**PROJ/ATIVIDADE:**

04.122.0046.2099.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej, Adm e Finanças;

**ELEMENTO/DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.00 – Recursos Ordinários

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII – O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII – Dados bancários:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA N° 012/2023  
FLS: 204  
ASS: Cecília

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTITUÍDO A 04 DE ABRIL DE 1958

Banco: Bradesco Agência: 1765 Conta: 2473-2

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 012/2023  
FLS: 205  
ASS. Coelho

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADANIA QUE QUEREMOS

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, administração e finanças obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais combinações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 012/2023  
FLS: 206  
ASS. Feanta

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 012/2023  
FLS: 207  
ASS: Celso

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADANIA

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PA Nº 022/2023  
FLS: 208  
ASS. Coelho

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SEC. MUL. DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 30 de Julho de 2019.

*Antonio Milton da S. Moura*  
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS - SEMPAF  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
CONTRATANTE

*Francisco Lopes da Silva*  
G DO N LOBO JUNIOR,  
CNPJ: 07.328.018/0001-66  
CONTRATADA

Testemunhas:

- Francisca Thaisa da Silva*  
CPF Nº. 054.448.043-80
- Francisca da Silva Sales*  
CPF Nº. 054.466.543-67

PA N° 011/2023  
 FLS: 210  
 ASS: Peçoto

EXEMPLOS DE G. DO N. LOBO JUNIOR -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 CADA ABAIXO  
 DATA: 01/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 39040,00 DESTINATÁRIO: MUN DE COELHO NETO SEC MUN DE PLAN ADM E FINANCA R  
 JULLIO VARGAS, S/N CENTRO Coelho Neto-MA

**NF-e**  
 Nº. 000001422  
 Série 001

DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**



Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**1**

Nº. 000001422  
 Série 001  
 Página 1/1

CHAVE DE ACESSO

2119 1107 3280 1800 0166 5500 1000 0014 2217 7848 4014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190024892601 - 01/11/2019 12:19:54

HORA DA OPERAÇÃO

**Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122195868

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.328.018/0001-66

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO COELHO NETO SEC MUN DE PLAN ADM E FINANCA

CNPJ / CPF

05.281.738/0001-98

DATA DE EMISSÃO

01/11/2019

ENDEREÇO

JULLIO VARGAS, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65620-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Coelho Neto

UF

PHONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TÍTULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S/T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS I.E. RESULT	V. ICP DE DESE	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.040,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE SEGUR	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	V. ICMS DE DESE	V. TOTAL TRIB	VALOR DA CONTRIB. COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.010,88	0,00	39.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CDIGO ADUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B-CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	OLEO DIESEL B S10 COMUM 3	27101921	060	5405	LT	6.800,0000	3,9800	0,0000	27.064,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5656	LT	2.400,0000	4,9900	0,0000	11.976,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Contribuinte: Trib. aprox. Fed. R\$ 5.250,88, Est. R\$ 9.780,00, Mun. R\$ 0,00 / Fonte: IBPT/FECOMERCIO Xe67Eq





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **G. DO N. LOBO JUNIOR - ME**  
CNPJ : **07.328.018/0001-66**  
Número de Autorização : **PR/MA0187961**  
Número Despacho : **ANP Nº 838**  
Data da Publicação : **25/07/2005**  
Endereço : **RUA PADRE ALFREDO - 46 -  
CENTRO - COELHO NETO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **14:46:18** horas do dia **11/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A952D121218B8B51**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 001/2023

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Gasolina Comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - Quantidade: 11.250 Litro - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G. do N. Lobo Júnior (07.328.018/0001-66)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 12:31:51 - Por: Joseane da Silva Ferreira	Gasolina Comum	Federal Combustível	11.250	64.166,85

Item: 0002 - Gasolina Comum - microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - Quantidade: 3.750 Litro - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G. do N. Lobo Júnior (07.328.018/0001-66)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 12:31:51 - Por: Joseane da Silva Ferreira	Gasolina Comum	Federal Combustível	3.750	21.388,95

  
\_\_\_\_\_  
Joseane da Silva Ferreira  
Pregoeiro

